

PORTARIA N° 001/UFSJ/PROEX, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Magnífica Reitora, conforme Portaria/Reitoria n°262, de 14 de abril de 2014, 2014 – DOU de 16 de abril de 2014, combinada com a Portaria/Reitoria n° 392, de 30 de junho de 2016 – DOU de 3° de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° **Nomear**

Priscilla
Valencios
Figueiredo

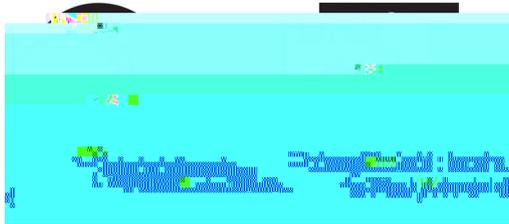
Elm
Resende

Deborah Engelder Abreu

o julgamento das propostas de Arte-
dos os seguintes
os valores em pontos:
Curriculo, equipe principal do projeto
evidenciado, comprovado, com clippings e
40 pontos;
Criatividade, originalidade e qualidade
da proposta – 30 pontos;
Adequação do formato do evento (espaços
e públicos atingidos,
temática) – 30 pontos;
e) Viabilidade técnica e orçamentária da
proposta – 30 pontos

4) Visuais

T.A. Têla
Valéria de
Resende



Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente

